

1ª Night Run
Outubro Rosa
Irineópolis/2026



Regulamento Geral da 1ª Irineópolis Night Run - Outubro Rosa de Irineópolis

Artigo 1º. A corrida será realizada no dia 10 de outubro de 2026.

Artigo 2º. Horário da largada para os adultos será às 19:30 horas e a largada.

Artigo 3º O local de largada e chegada de todas as provas será em Frente ao BARZITO, localizado na Avenida 22 de julho, centro de Irineópolis.

INSCRIÇÕES

Artigo 4º. As inscrições podem ser realizadas a partir do dia 14 de julho até o dia 05 de outubro de 2026, somente pelo site: **TICKET SPORTS** para os adultos acima de 14 anos, tendo um limite de 200 inscrições, sendo:

~~1º Lote: De 14 de julho até 13 de agosto de 2025, ao preço de R\$ 70,00 + Taxa de serviço do site;~~

~~2º Lote: De 14 de agosto até 13 de setembro de 2025, ao preço de R\$ 80,00 + Taxa de serviço do site;~~

3º Lote: De outubro de 2025 até 05 de outubro de 2026, ao preço de R\$ 90,00 + Taxa de serviço do site;

De acordo com o artigo 23 da Lei nº 10.741/2003, Idosos terão 50 % de desconto nas inscrições, Homens acima de 60 anos e mulheres acima de 55 anos, pagam a metade do valor da inscrição.

*** No dia da prova serão disponibilizadas 10 vagas extras, sem direito à camisa do evento, ao valor de R\$ 150,00, sendo pago em espécie no ato da inscrição;**

- As inscrições infantis serão gratuitas e poderão ser realizadas através do Whatsapp: 49 – 988589601 (Adriano), 42 – 988215590 (Ana).
- As categorias Kids estarão participaram em 3 modalidades, divididas em masculinos e femininos da seguinte forma:
 - De 0 até 5 anos: 100 metros
 - De 5 até 10 anos: 200 metros
 - De 10 até 14 anos: 400 metros
 - Medalhas do 1º até o 5º colocado.

Artigo 5º. Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de reembolso do valor da inscrição, transferência desta para outro participante, assim como não haverá reembolso, por parte da organização, bem como por seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados ou portados pelos participantes no evento, independentemente de

qual seja o motivo, nem por qualquer extravio de material, objetos ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na Prova.

Artigo 6º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 7º. No dia da prova não será aceita nenhum tipo de troca de categoria, distância e de corredor para não prejudicar o desempenho da cronometragem e dos resultados da classificação. Quando houver possibilidade de troca de categoria nos dias que antecedem a data da prova, a organização avaliará cada caso e fará ou não a permissão.

Artigo 8º. A idade mínima para participação na prova de 5 km é de 14 anos.

ENTREGA DE KITS

Artigo 9º. A entrega dos kits de corrida acontecerá somente no dia da prova a partir das 17:00 até às 19:00 no local da prova.

Artigo 10º. O(a) atleta que não retirar o seu kit da corrida na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova.

Artigo 11º. O Kit poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e ou RG.

Artigo 12º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do recibo de pagamento original da inscrição e cópia do RG da pessoa que se inscreveu.

Artigo 13º. O kit irá conter uma Camiseta em alusão à Corrida 1ª Night Run Outubro Rosa de Irineópolis, um número de peito com chip, alfinetes e eventuais brindes de patrocinadores do evento.

Artigo 14º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito, se correspondem a sua respectiva categoria.

Artigo 15º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 16º. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta, desde que esteja com a numeração exposta e local visível pela chipagem.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 17º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será determinado e disponibilizado pela organização, contando com chipagem eletrônica,

possibilitando a apresentação do resultado instantâneo momentos após a passagem do atleta pelo pórtico de chegada.

Artigo 18º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19º. O uso do sistema de identificação para cronometragem (chip eletrônico) é obrigatório, acarretando na desclassificação ou não captação do(a) atleta quando observada a falta deste ou com uso incorreto.

§ 1º A utilização do sistema de identificação para cronometragem é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do sistema de identificação para cronometragem pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

§ 3º Qualquer reclamação sobre o resultado parcial (extra oficial) da competição deverá ser feita ao diretor técnico do evento, até 15 (quinze) minutos após a impressão do mesmo. Não serão aceitas reclamações posteriores ao evento.

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 20º. A cada competidor será fornecido um número (com chip acoplado) que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 21º. É obrigação do participante da prova seguir pelo trajeto que estará devidamente sinalizado com setas de cal na horizontal, indicando o percurso a ser seguido, sob pena de desclassificação, caso desvie a rota prevista.

Artigo 22º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, cones, faixas ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 23º. O posicionamento escolhido pelo(a) atleta no local de largada disponível no evento ou disponibilizado pela organização, é de única e exclusiva responsabilidade do(a) participante.

Artigo 24º. O (a) atleta que protagonizar qualquer tipo de ato hostil frente a outro competidor será sumariamente excluído da prova.

Artigo 25º. O (a) atleta que voluntariamente deixar a pista não poderá retornar para a corrida.

Artigo 26º. O (a) atleta deverá retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 27º. Os (as) atletas serão classificados na ordem em que corpo/tronco atingir a linha de chegada.

Artigo 28º. O tempo limite para completar o percurso da prova, é de 1 hora.

PREMIAÇÃO

Artigo 29º. A premiação da Corrida será a seguinte:

- Todos os atletas que completarem o percurso receberão medalhas de participação do evento;

– Os 05 (cinco) primeiros colocados no geral masculinos e femininas receberão a seguinte premiação:

1º Lugar: Troféu especial + R\$ 300,00

2º Lugar: Troféu especial + R\$ 200,00

3º Lugar: Troféu especial + R\$ 100,00

4º Lugar: Troféu especial

5º Lugar: Troféu especial

– Os 03 (três) primeiros colocados nas categorias adultos masculinos e femininos receberão a seguinte premiação:

1º Lugar: Troféu + R\$ 50,00

2º Lugar: Troféu

3º Lugar: Troféu

- Haverá premiação especial para as **3 maiores equipes**, contando o número de atletas adultos, inscritos participantes no dia do evento, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Maior equipe: Brinde Especial
- 2ª Maior equipe: Brinde Especial
- 3ª Maior equipe: Brinde Especial

Artigo 30º. As faixas etárias estarão assim divididas nos 5 Km:

14 a 19 anos / 20 a 24 anos / 25 a 29 anos / 30 a 34 anos / 35 a 39 anos / 40 a 44 anos / 45 a 49 anos / 50 a 54 anos / 55 a 59 anos / 60 a 64 anos/ 65 a 69 e 70 anos acima

Artigo 31º. As colocações serão definidas pela apuração do tempo gasto por cada competidor, premiação geral (tempo bruto) e faixas etárias por (tempo líquido), para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 32º. Os (as) 3 (Três) primeiros(as) colocados de cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer abrirá mão de seu respectivo troféu e possíveis premiações.

Artigo 33º A ordem da Premiação será decrescente nas categorias.

Artigo 34º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial responsável pela realização cronometragem da prova.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 35º. O atleta assume que participa por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 36º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 37º. Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública, sob responsabilidade desta. A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o participante venha a ter após a Prova.

Artigo 38º. O participante ou seu(sua) acompanhante responsável outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, poderá se decidir por hospital, serviço de emergência médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as consequências desta decisão.

Artigo 39º. Terá à disposição dos participantes sanitários e vestiários no local da largada e chegada da prova.

Artigo 40º. Ao longo do percurso da prova haverá posto de hidratação com água, sendo nos 2,5 KM, (ponto de retorno).

Artigo 41º Após a linha de chegada haverá frutas e água para os participantes da prova.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 42º. Ao participar da 1ª Night Run, outubro Rosa de Irineópolis, o atleta autoriza gratuitamente o organizador a utilizar sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e mídia a qualquer tempo.

Artigo 43º. Ao se inscrever na prova, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala-direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

Artigo 44º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 45º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, saúde pública (pandemia), poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, poderá haver a designação de nova data.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da prova e determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos atletas que comunicarem a impossibilidade de participação na corrida. No caso de não haver a designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os atletas.

Artigo 46º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão

Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial das inscrições e outros meios de comunicação de redes sociais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado extra oficial da competição deverá ser feita, por escrito, à organização, no dia do evento, em até 15 minutos após a sua divulgação. Porém, caso essa reclamação seja a respeito do resultado divulgado no site da prova, o prazo máximo para qualquer alteração será de até 30 dias após a primeira publicação do resultado.

Artigo 48º. Ao participar do evento, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 49º. Poderá ser disponibilizado um guarda-volumes para os participantes da corrida. Neste caso:

§1º A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§2º Por se tratar de um serviço de cortesia a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

§ 3º O guarda-volumes será desativado após o término da corrida.

Artigo 50º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 51º. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Artigo 52º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 53º As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através

do site oficial do evento ou diretamente com a Comissão Organizadora.

Artigo 54º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do Evento.

Artigo 55º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 56º. Ao se inscrever, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Artigo 57º Os valores arrecadados com as inscrições e patrocínios, será totalmente revertido para o pagamento da empresa de chipagem responsável pela cobertura do evento, troféus, medalhas, hidratação e premiação bem como eventuais montantes excedidos, serão utilizados para a cobertura de todos os gastos relativos à realização deste evento, sendo apresentada posteriormente a prestação de contas junto à esta Comissão Organizadora.

Artigo 58º De acordo com o artigo 23 da Lei nº 10.741/2003, Idosos terão 50 % de desconto nas inscrições, Homens acima de 60 anos e mulheres acima de 55 anos, pagam a metade do valor da inscrição.

Artigo 59º A Prova será acompanhada pela FCA (Federação Catarinense de Atletismo, a qual liberou o Permit para a participação dos atletas e realização da prova.

Artigo 60º Comissão Organizadora será composta por:

Adriano Mickler e Ana Júlia Grando– Coordenadores Geral da 1ª Night Run – Outubro Rosa de Irineópolis.

Nikki Sports – Empresa Responsável pela Organização Geral da Prova.

François Lopes Brito – Professor de Educação Física – Responsável técnico da Prova, inscrito com registro no CREF sob o nº 017772-G/SC .

Comissão Organizadora Geral da 1ª Night Run – Outubro Rosa de Irineópolis